

1. Informações Básicas

Número do processo: 076/2024/SECOP/SEPLAC

2. Introdução

Em atenção a Instrução Normativa nº. 004, de 27 de março de 2023, e ao Plano de Contratação Anual 2024 - PCA, bem como atendendo à solicitação de ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, o qual versa sobre a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Cursos Técnicos Profissionalizantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educaçãono ano de 2024. Assim, esta equipe de planejamento elabora os estudos preliminares conforme os tópicos que seguem:

3. Descrição da necessidade

- 3.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento Cursos Técnicos Profissionalizantes, através da proposta mais vantajosa, tendo por finalidade o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, em especial, na oferta de cursos capazes de profissionalizar os munícipes e elevar o desenvolvimento educacional e econômico.
- 3.2. O serviço objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.3. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da contratação discriminada é atender a demanda de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Educação de Cajazeiras-PB.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	IOSEANNE SILENE COSTA MACIEL

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

olo i sa sa a sandin ta calan kana kab

- 5.1. A licitante interessada deverá:
 - 5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
 - 5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

- 5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.
- 5.2. Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcional superior a 12 meses, desde que seja justificada a decisão, nos termos do art. 107, *caput*, da Lei 14.133/2021;
- 5.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.1. Não foi identificado por esta equipe critério de sustentabilidade a ser inserido.

7. Levantamento de Mercado

- 7.1. Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:
 - 7.1.1. A pesquisa de preço foi realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 5º da IN 73, de 5 de agosto de 2020, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado, e o art. 5º, §§1º e 5º da IN nº 02/2023

8. Descrição da solução como um todo

- 8.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar o licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.
- 8.2. A Contratada ofertará a prestação dos serviços mediante solicitação, em dias e horários estabelecidos, conforme necessidade da Administração.
- 8.3 A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo responsável, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades da administração.
- 8.4. Endereço para a entrega, limitar-se-á, ao Município de Cajazeiras-PB, com ponto específico e preciso e ser informado em momento oportuno.
- 8.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os serviços adequadamente conforme requisitado pela administração municipal
- 8.6. Os cursos que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser reorganizados e corrigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional.
- 8.7 Caso haja quebra de contrato por parte do fornecedor, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, esse será penalizado nos termos dos artigos. 104, 111, 131 e 138 da Lei 14.133/21, podendo ter seu contrato extinto de forma unilateral por parte a Administração, inclusive constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

8.8 - Será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, nas situações definidas no artigo 137 da lei supracitada (Lei 14.133/21)

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio da municipalidade supridas nos exercícios financeiros anteriores, e ordens de serviços de manutenção e práticas de manutenção constantes em manuais havendo a expectativa de grande projeção de compras, haja visto a necessidade do fornecimento de cursos técnicos profissionalizantes pela Secretaria de Educação do município de Cajazeiras-PB, conforme tabela que segue:

N°	CURSOS		NÚMERO DE MENSALIDADES	CARGA HORARIA EAD	CARGA HORARIA PRESENCIAL	CARGA HORARIA TOTAL	N° DE ALUNOS
•	ATENDENTE FARMÁCIA.	DE	210	20	50	70	70
	ATENDENTE TERAPEUTICO.		210	20	50	70	70
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO.		210	20	50	70	70
	⁴ DISIGNER SOBRANCELHAS.	DE	210	20	40	60	70
	C U R S O INFORMÁTICA.	DE	210	20	40	60	70
	INSTALADOR PAINÉIS FOTOVOLTAICOS.	DE	210	20	50	70	70
	7 MANICURE.		210	20	40	60	70
	MAQUIADORA.		210	20	40	60	70
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			210	20		60	70

							10.30
9	OPERADOR DE CAIXA.			40		SEEP US	FisRubrica
10	RECEPCIONISTA.	210	20	40	60	70	
11	VENDEDOR.	210	20	40	60	70	
12	CONSTRUÇÃO CIVIL.	210	0	70	70	70	
13	SOCIAL MIDIA.	175	20	30	50	58	
14	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	175	20	30	50	58	
15	MARKETING DIGITAL.	175	20	30	50	58	

10. Estimativa do Valor da Contratação

- 10.1. Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 1.260.630,00 (um milhão duzentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais).
- 10.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 10.1.2. O valor acima é meramente estimativa de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/21 (art. 18, §1°, VIII; 40, V, b e §2°; 47, II e §1°), vez que essa metodologia se encaixa como melhor solução, não havendo prejuizo e gerando economia fiscal.

11.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala atendendo a Súmula 247 do TCU.

11.3. Foi adotado o método legal para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o Plano de Contratação Anual (PCA 2024 - 08.923.971/0001-15 - MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS), o objeto da contratação está inserido nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária.

14. Resultados Pretendidos

- 14.1. Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de cursos profissionalizantes.
- 14.2. Objetivo estratégico: Buscar uma prestação de serviço de qualidade, organizada e coordenada, realizar e catalogar os usuários atendidos e o efetivo impacto economico, social e financeiro alcançado.
- 14.3. Macrodesafio: garantia da melhora organizacional e ações estratégicas.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação de ambiente físico para o recebimento dos itens pretendidos, vez que o a secretaria possui local adequado onde poderá ofertar os cursos.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16. Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na Lei 14.133/2021, a apresentação do ETP é obrigatória; deve ser elaborado na fase preparatória da contratação, bem como essencial para garantir que a contratação seja bem fundamentada e atenda às necessidades específicas da organização, (

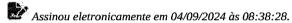
Documento de Oficialização da Demanda), assim, em todas as aquisições/contratações devem ser precedidas de ETRODESSA forma, ausentes as exceções disciplinadas no art. 14 da IN 058/2022, entendemos viável, técnica e economicamente, o documento em questão, vez que apresenta-se como melhor solução, e atende prontamente o problema a ser resolvido, no caso. FORNECIMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.

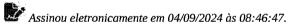
JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de planejamento.



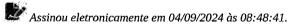
ALYNE BATISTA BARROS

Equipe de planejamento.



BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA

Equipe de planejamento.



RODRIGO ANDRE COSTA LEITE

Equipe de planejamento.

Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 08:56:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

• Anexo I - MR112_2024.pdf (46.17 KB)

Anexo I - MR112_2024.pdf

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Data de Criação 03/09/2024 12:05

112/2024

Objeto da Matriz de Riscos

Cursos Profissionalizantes para Secretaria de Educação de Cajazeiras-PB

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

desenvolvimento. Impactos

ação

Servidores com baixo desempenho e pouca retenção de conhecimento.

3. Risco	os Identificados	s					
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível do Risco (Lx	P) Nº Item
R-01	Servidores despreparados com falta conhecimentos específicos par melhor desempe de suas atividade	e de Servidores com ba ra o despreparadas. enho	ixo desempenho e áreas	Planejamento	Administração	Médio	1
	Impactos				The San San		
1		om baixo desempenho e					
2 3	•	tivas de órgãos de control	` '	nolae cantidarae			
3	Ações Preve	ividade e economicidade	no trabalno desenvolvido	peios servidores		N.	
P-01	>C9E>/************************************	apacitação dos servidore	s.		Resnonsáveis	: ALYNE BATISTA	BARROS.
	moonara a o	apaonagao aoo oo maone	.		responsaveis	JOSE AILTON PERE	
P-02	Ofertar o api	rendizado continuado ac	s servidores tendo em	vista as constan	ites Responsáveis	: ALYNE BATISTA	BARROS,
150930500000000000	atualizações l	legislativas, doutrinárias e	: jurisprudenciais.	01-100m/1970m.co.1040/19-1047/1986/08860/1047/19-04-08	-	JOSE AILTON PERE	IRA FILHO
	Ações de Co		San				
C-01	Capacitar cor	n urgência o corpo técnic	o da instituição.		Responsáveis	: ALYNE BATISTA	
						JOSE AILTON PERE	IRA FILHO
Número	Risco	Causa do Risco	1.54	Fase	Alocado para	Nivel do Risco (Lx	P) Nº Item
R-02	Conteúdo adequado ao t do curso e/ou correspondente sua carga horária	não de sua respectiva não da equipe de ca a demandante	do conteúdo do curso e carga horária por parte apacitação e da área	Dianciamenta	Administração	Médio	1
2233.65	Impactos						
1	Não atendim	iento das necessidades d	e capacitação por parte c	lo servidor ou áre	a demandante.		
-	Ações Preve						
P-01		lhada do conteúdo pro ento por parte da equipe d			de Responsável :	RODRIGO ANDRE C	OSTA LEITE
P-02	Entender a i análise dos 0	real necessidade da áre Contratantes, o cronograr ontar a sua escolha.	ea e encaminhar à área	a demandante, a		: RODRIGO ANDRE C	OSTA LEITE
	Ações de Co	ntingência			30 (1) (1) (1) (2) (1) (2) (1) (2) (1) (2) (1) (2) (2	10.00	
C-01	necessidade	iandante deverá aprese de capacitação para o garantam o atendimento ante.	ue seja feita uma aná	lise e planejame	ento	BEATRIZ ELITA G PESSOA	GONCALVES
Número	Risco	Causa do Risco		Fase	Alocado para	Nível da Risco (I x	P) No Item
	Ineficiência	na		4-7-40	1		
	apresentação	е					
R-03	retenção	de equipamentos e am	hiente inadeguado	Planejamento	Administração	Baixo	1
	conhecimento	na equipamentos e an	madequado	i idirejamento	Administração	DAIAU	_

	Ações Preventivas	
P-01	Verificar junto à Contratada os ambientes e equipamentos a serem utilizados Responsável: JOSE AILTON PEREIRA FILHO previamente.	
P-02	Acompanhar as atividades executadas pela organizadora contratada do evento de Responsável: JOSE AILTON PEREIRA FILHO capacitação.	
	Ações de Contingência	
C-01	Analisar os equipamento e ambientes necessários para uma eficiente capacitação. Responsável: BEATRIZ ELITA GONCALVES PESSOA PESSOA	
4. Acomp	panhamento das Ações de Tratamento de Riscos	

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes